



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2016**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e a empresa EMPREITEIRA MAYKA LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a prestação de Serviços de Construção da Escola de Música, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade Altamira, Estado do Pará, neste ato representado pela Eng. Domingos Juvenil, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **EMPREITEIRA MAYKA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Trav. Comandante Castilho nº. 228, Bairro Centro, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 03560.886/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio **Sr. LUIS DE FRANÇA VITORINO VIEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 607347 SSP/MA e do CPF nº. 131.212.782-15, residente e domiciliado na Cidade de Altamira - Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a alteração do prazo do objeto referente ao contrato administrativo n.º. 144/2016 firmado em 12/02/2016, referente a Tomada de Preços nº. 003/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência, conforme previsão legal.

**CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 144/2016 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 10/02/2017 e expirando em 10/02/2018.

I – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de TERMO ADITIVO, obedecendo ao que dispõe o Art. 57 parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA III - Dos Recursos Orçamentários:**

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:



- 15 452 0122 1.038 – Construção e Reforma de Prédios Públicos
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

**CLÁUSULA IV - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Altamira/PA, 10 de fevereiro de 2017.

---

**Eng. DOMINGOS JUVENIL**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**EMPREITEIRA MAYKA LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---